

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

096/2021



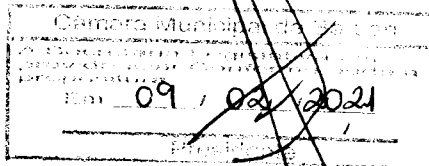
Fis: Nº	01
Proc: Nº	114/2021

**Dispõe sobre** “Estabelecer que as revendedoras de veículos usados e/ou seminovos, no âmbito do Município de Barueri, informem se o veículo colocado à venda é procedente de leilão, locadora, recuperado ou salvado de seguradora.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre “Estabelecer que as revendedoras de veículos usados e/ou seminovos, no âmbito do Município de Barueri, informem se o veículo colocado à venda é procedente de leilão, locadora, recuperado ou salvado de seguradora.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de Fevereiro de 2021.



ANTONIVALDO DOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

A presente Propositura busca obrigar os estabelecimentos revendedores de carros usados e/ou seminovos a **informar sobre a procedência do veículo que tenha sido objeto de sinistro, leilão, utilização por locadora ou recuperação.**

Importante destacar que o conhecimento desse dado é de suma importância para o comprador, **pois este poderá se precaver de problemas futuros, seja no que tange a possíveis problemas mecânicos ou até mesmo inviabilidade de contratação de contratação de seguro.**

Conforme dispõe o artigo 6º, inciso III, do código de defesa do Consumidor (Lei federal número 8.078\1990), são direitos do consumidor:

**III - A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade, tributos, incidentes e preços, bem como sobre os riscos que apresentem.**

Desse modo, é cristalino que a presente proposta está alinhada com os ditames constitucionais e legais que regem nosso ordenamento pátrio, tanto no aspecto formal quanto material, sendo sua finalidade meritória por se tratar da defesa dos direitos dos consumidores baruerienses.

Portanto, imperioso que em nosso Município sejam resguardados os princípios que protegem os consumidores, **nesse caso o da informação\publicidade**, motivo que peço aos Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, a aprovação da presente Propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

03-FEV-2021 14:03 0000218 22

